



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS – CONAPORTOS
COMITÊ TÉCNICO DE ESTÍMULO À CABOTAGEM

ATA DA 4ª REUNIÃO

Data: 21/08/2019 – **Horário:** 14h30min

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Departamento de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, localizada no endereço EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, 1º andar. Bairro Setor Sudoeste, na cidade de Brasília/DF.

ABERTURA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia **vinte e um** de **agosto** do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Departamento de Navegação e Hidrovias, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, foi dado início à **4ª** Reunião do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem, constituído no âmbito da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – CONAPORTOS, sob a presidência de sua **Coordenadora suplente**, a senhora **KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN**, Diretora de Navegação e Hidrovias – Substituta, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes membros e convidados:

Membros e representantes presentes:

- KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN – Coordenadora-Geral de Navegação e Diretora Substituta – DNHI/SNPTA/MInfra
- CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA – Coordenador – MAPA
- MARCELO CARVALHO DE DONATO – Especialista em Regulação – Gerência de Regulação e Navegação Marítima/ANTAQ;
- MAURO JOSÉ ROCHA DE ARAÚJO – Assessor – Ministério da Defesa
- OLAVO OSSAMU INOUE – Especialista em Regulação – ANVISA

Convidados:

- WAGNER CARDOSO – gerente-executivo de Infraestrutura da Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- JOHN EDWIN MEIN – Coordenador – Instituto PROCOMEX
- MARCOS PAULO BOGOSSIAN – SNPTA/MINFRA
- BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA – Coordenadora – DNHI/SNPTA/MINFRA
- CLÉBER MARTINEZ – Coordenador – DNHI/SNPTA/MINFRA

1 – Abertura da Reunião

A Coordenadora Suplente do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem procedeu à abertura dos trabalhos saudando os membros e os convidados presentes.

Justificou a ausência do Sr. Dino Antunes Batista, que precisou acompanhar o Sr. Ministro em reunião externa.

Foram disponibilizadas as Atas da 2ª e 3ª Reuniões aprovadas para a coleta das assinaturas dos membros presentes.

A Coordenadora Suplente apresentou aos membros os temas que passariam a ser tratados nesta reunião, a saber: i. Procomex – atualização e desdobramentos; ii. Livre Prática – atualização e desdobramentos; iii. Receita Federal – Tempo de Espera em área alfandegada. Tempo de ocupação do berço por embarcação de cabotagem, para aguardar a emissão de DANFE e CTe.

2 – Apresentação:

2.1 – Assuntos:

2.1.1 – Procomex – atualização e desdobramentos.

A Coordenadora Suplente informou aos membros presentes que a Procomex ainda está trabalhando para localizar parceiros interessados colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos pelo instituto. Tendo em vista a presença do Sr. John Mein na reunião, a Coordenadora Suplente passou a palavra para o representante da Procomex, para atualizar os membros sobre o andamento dos trabalhos.

O Sr. John agradeceu e informou a todos que a Procomex, assim que recebeu o ofício indicando o interesse público pela realização dos trabalhos procurou a ABAC e outras organizações que potencialmente poderiam ter interesse na realização dos trabalhos, a exemplo da CNI. Foi relatado que, de um modo geral, as instituições têm demonstrado interesse na realização dos trabalhos, porém demonstram certa preocupação em apoiar a Procomex neste momento, dado que o setor ainda não sabe o que está por vir com o BR do MAR. O receio das organizações é que a nova base normativa que proposta pelo BR do MAR mude todo o desenho dos processos da cabotagem, como ele é hoje. Com isso a Procomex acabou ficando sem argumentos para estimular a realização dos trabalhos, pois de fato, a depender das alterações promovidas pelo BR do MAR, o trabalho que vier a ser feito hoje pela Procomex pode se dar por perdido. Com isso, o Sr. John afirmou que vê uma dificuldade de avançar, antes que o BR do MAR vire uma realidade e o setor já tenha absorvido as mudanças. O Sr. Wagner Cardoso, da CNI, confirmou ter sido consultado pela Procomex e que a análise preliminar da CNI foi exatamente nesse sentido. O Sr. John esclareceu que, em sua grande maioria, os intervenientes da cabotagem com os quais conversou afirmou que, com o BR do MAR, os recursos, principalmente humanos, da instituição estarão voltados para entender e implementar ações decorrentes do BR do MAR.

A Coordenadora Suplente afirmou ser compreensível a preocupação, mas ponderou que se deixe claro a necessidade de atuação da Procomex em paralelo com a tramitação da Medida Provisória proposta pelo BR do MAR uma vez que a participação da Procomex está no escopo do próprio programa de estímulo à cabotagem delineada pelo BR do MAR. Destacou que, além das alterações legislativas propostas no escopo do BR do MAR outras ações a nível técnico, operacional e administrativo estão previstas no programa, dentre elas, o mapeamento dos processos de coleta e entrega da carga (porta a porta) que utilizam a cabotagem como modo de transporte. Neste momento foi aberta a apresentação do BR do MAR na projeção da sala para que todos os membros pudessem visualizar, na apresentação do programa, que o apoio da Procomex está citado no trecho que menciona que o BR do MAR abrange a atuação para mapeamento e otimização de processos da cabotagem. Nesse sentido, a Coordenadora Suplente

citou que, para que o BR do MAR alcance um resultado célere e efetivo na questão da desburocratização dos processos dos diversos órgãos de governo, será importantíssima a participação imediata do instituto PROCOMEX no mapeamento desses processos. Ressaltou-se nesse sentido que o BR do MAR não interferirá nos processos da cabotagem como ela é hoje. O representante da CNI mencionou que pelo que ele conheceu do programa BR do MAR ele visa, principalmente, adotar ações para redução do custo de operação das empresas, o que realmente não inviabilizaria a imediata atuação do Procomex. A convidada Sra. Bruna Roncel mencionou que em reunião com a ABAC realizada na semana anterior a esta, o Dr. Dino Antunes destacou para a ABAC a importância dos trabalhos da Procomex para identificação dos processos burocráticos do transporte de carga porta a porta que utilizam, dentre outros modos de transporte, a cabotagem, ocasião na qual a ABAC informou que apresentaria ao Departamento de Navegação e Hidrovias – DNHI o resultado de um estudo realizado por aquela Associação, no escopo do transporte multimodal e que também poderia contribuir para execução deste trabalho da Procomex. O Sr. Cleber Martinez, coordenador do DNHI, convidado, destacou que, inclusive, o DNHI relatou nesta semana ao Tribunal de Contas da União, no escopo da auditoria operacional sobre a multimodalidade que está sendo realizada por aquele Tribunal, que as ações voltadas à desburocratização propostas no BR do MAR estarão atreladas, principalmente, ao apoio da Procomex no mapeamento dos trâmites burocráticos do transporte da cabotagem, porta a porta. O Sr. Marcos Bogossian, convidado, ponderou a importância da continuidade dos trabalhos da Procomex, se possível atendendo aos prazos inicialmente previstos.

Deliberação: Todos os membros concordaram e reafirmaram ao Sr. John a importância do apoio da Procomex para o mapeamento dos trâmites burocráticos do transporte da cabotagem, porta a porta, e que os trabalhos da Procomex seja realizado como complemento e paralelamente à tramitação da proposta de Medida Provisória que está sendo elaborado no âmbito do Programa BR do MAR.

2.1.2. Livre Prática – atualização e desdobramentos

A convidada Bruna Roncel, do DNHI, relatou que como desdobramento da 3ª reunião deste Comitê Técnico, o DNHI realizou reunião com representantes da GIMTV e GEGAR da ANVISA na data de 06/08/2019, ocasião na qual foi informado que em relação ao tempo de compensação do pagamento da taxa está sendo trabalhada a disponibilização de pagamento online da Taxa e a compensação intra-dia, cujo projeto-piloto estará disponível ao Governo Federal a partir de setembro e que permitirá, a partir daí, a atuação da ANVISA no sentido de adaptar o DATAVISA para a compensação intra-dia da Taxa. Foi dada a palavra para o representante da ANVISA, Sr. Olavo, confirmou as informações e complementou que, em reunião com a GEGAR imagina-se que até o final de setembro ou começo de outubro essa questão já esteja resolvida. Retomada a palavra, a convidada Bruna Roncel, do DNHI, relatou que em relação ao prazo de 90 dias de validade do certificado de livre prática para embarcações que operam na cabotagem a GIMTV da ANVISA informou que a interpretação da gerência sobre o texto da RDC nº 125 é de que o prazo de 90 dias somente pode ser concedido para embarcações que operam exclusivamente na cabotagem, ou seja, que não saem do Brasil em momento algum, portanto, embarcações que possuem autorização para o transporte de longo curso e que eventualmente o façam, não faziam jus ao prazo de 90 dias, ainda que a embarcação não tenha saído da costa brasileira nesse período. A alternativa discutida pelo DNHI e ANVISA na ocasião foi a possibilidade da ANVISA passar a olhar a escala da embarcação disponível no Sistema Porto sem Papel ou no Sistema Mercante para que se constatasse a origem e destino da embarcação e a necessidade de se exigir a emissão de novo certificado de livre prática, no entanto, a GIMTV mencionou algumas situações em que foram identificadas fragilidades na alimentação das informações no sistema e erros de preenchimento que comprometem a confiabilidade da informação e deixaria o controle de saúde realizado pela ANVISA mais vulnerável. Passada a palavra para o Sr. Olavo, ele

mencionou que a ANVISA e a ANTAQ já estão trabalhando em uma solução alternativa, onde será criado um novo campo de informação no sistema da ANTAQ que identifique que a embarcação, embora tenha autorização para operar no Longo Curso e Cabotagem ela está operando exclusivamente na cabotagem. Mencionou também que já tem uma minuta de regulamento em elaboração, no âmbito da ANTAQ, para disciplinar essa situação. A Coordenadora Substituta complementou que, para as embarcações que eventualmente saem do Brasil para fazer a grande cabotagem (Argentina, Chile e Uruguai) e que pretender ter garantido o prazo de 90 dias a partir do primeiro porto de atracação aqui no Brasil, ainda está sendo trabalhada a possibilidade de o DNHI fazer a apresentação do BR do MAR para a Diretoria da ANVISA, para mostrar a relevância da desburocratização e redução dos custos da cabotagem e identificar a possibilidade de que a ANVISA rever o seu entendimento, exposto na Nota Técnica 4/2019 ANVISA e passar a permitir, também a possibilidade de concessão do certificado de livre prática de 90 dias para embarcações de bandeira estrangeira que passarão a operar, por longo prazo, exclusivamente na cabotagem brasileira.

Deliberação: Foi acordado que o DNHI tentaria novamente o agendamento de reunião com a Diretoria da ANVISA e o Secretário da SNPTA para apresentação do BR do MAR, para o que o representante da ANVISA se colocou à disposição para colaborar junto à sua diretoria. Também acordou-se que a ANTAQ e ANVISA atualizarão seus membros, na próxima reunião do CT-Cabotagem, sobre como está essa questão das adaptações do sistema.

2.1.3. Receita Federal – Tempo de Espera em área alfandegada. Tempo de ocupação do berço por embarcação de cabotagem, para aguardar a emissão de DANFE e CTe

A convidada Bruna Roncel, do DNHI, relatou, de forma bem sintética, que segundo queixas do setor, nas operações de carregamento de produto os navios somente podem prosseguir viagem após a emissão dos documentos fiscais (DANFE – Nota Fiscal do Produto e CTe – Conhecimento de Transporte Eletrônico) e é frequente a ocupação do berço por tempo além do necessário no aguardo pela documentação. Citou que a sugestão de melhoria apresentada pelo setor é que seja permitida a emissão dos documentos em um prazo de até 2 dias úteis após a liberação do navio, tanto aos donos de carga (DANFE) quanto aos armadores (CTe). Entretanto, devido à ausência de representante da Secretaria da Receita Federal na reunião, não foi possível detalhar maiores informações sobre este tema, tendo sido adiada essa pauta para a próxima reunião. A convidada Bruna Roncel, do DNHI, relatou aos membros que representante da RFB fez apresentação no Comitê Técnico de Modernização, também constituído no âmbito da Conaportos, sobre o tempo de espera das embarcações utilizadas no comércio exterior, sugerindo que este representante seja convidado a também fazer a apresentação do levantamento realizado no âmbito deste Comitê da cabotagem.

Deliberação: Foi acordado que será feito o convite para o representante da RFB que apresentou o mapeamento do tempo de espera da embarcação utilizada no comércio exterior, para avaliar a possibilidade desse mapeamento ser reproduzido para as embarcações utilizadas na cabotagem e que o tema voltará a ser discutido na próxima reunião. Também foi solicitado que seja proposto que o membro representante da RFB possa esclarecer algo sobre a nova plataforma de pagamento on-line, se isso também facilitaria este processo.

2.2 – Deliberações e Encaminhamentos

Ao finalizar a reunião, a Coordenadora Substituta indicou que encaminharia a minuta de Ata para todos os membros e convidados, por e-mail, para sugestões e validação.

3 – Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Substituta do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

Eu, Bruna Roncel de Oliveira, Coordenadora do Departamento de Navegação e Hidrovias – SNPTA/MINFRA, lavrei a presente ata, cujo teor foi aprovado pelos participantes da reunião, seguindo assinada por mim e por todos os membros presentes.

Brasília, 21 de agosto de 2019

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

Diretora de Navegação e Hidrovias, Substituta
Coordenadora Suplente do Comitê Técnico de Estímulo à Cabotagem

MARCELO CARVALHO DE DONATO

Antaq

MAURO JOSÉ ROCHA DE ARAÚJO

Ministério da Defesa

OLAVO OSSAMU INOUE

Anvisa

CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA

Mapa

BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA

Coordenadora – DNHI/SNPTA/Minfra
escrevente